

LEI N. ~~XXX~~ 105

- Dispõe sôbre autorização de despesa e abertura de crédito especial

O Povo do Municipio de Miraf, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Fica a Prefeitura Municipal de Miraf autorizada a contribuir para o I. A. P. E. T. C., com a importância de cr\$ 160,00 mensais, a contar de 1. de março do corrente ano, correspondente a parte obrigatoria da Prefeitura, relativa aos descontos efetuados sôbre vencimentos do motorista Antonio Faria Filho.-

Art. 2. - Para ocorrer as despesas constantes do artigo anterior, fica aberto o crédito especial no valor de cr\$ 1.600,00.-

Art. 3. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.-

Prefeitura Municipal de Miraf, 24 de agosto de 1955.

Luiz Alves Pereira
- Prefeito Municipal -

Ursula Camião Bandeira
Secretário

Registada a fl. 59 do livro provisório, nesta data. Encerrado